PORTARIA N.º 648 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 51/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SONIA SIMÕES GIACOMELLI,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matricula 1693-11, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 23001240.1.03813/19-7, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos do Município de Chapadão do Sul:

- 12/02/1998 a 24/12/1998 – 0 ano(s), 10 mes(es), 13 dia(s).
- 18/02/1999 a 17/12/1999 - 0 ano(s), 10 mes(es), 0 dia(s);
- 01/02/2000 a 30/11/2000 - 0 ano(s), 10 mes(es), 0 dia(s);
- 07/02/2000 a 16/12/2000 - 0 ano(s), 0 mes(es), 16 dia(s);
- 05/02/2001 a 15/12/2001 - 0 ano(s), 10 mes(es), 11 dia(s);
- 04/02/2002 a 13/12/2002 - 0 ano(s). 10 mes(es), 10 dia(s);
- 10/02/2003 a 19/12/2003 - 0 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s);
- 09/02/2004 a 17/12/2004 - 0 ano(s), 10 mes(es), 9 dia(s);
- 10/02/2005 a 15/12/2005 - 0 ano(s), 10 mes(es), 6 dia(s);
- 20/02/2006 a 22/12/2006 - 0 ano(s), 10 mes(es), 3 dia(s);
- 22/02/2007 a 21/12/2007 - 0 ano(s), 10 mes(es), 0 dia(s);
- 11/02/2008 a 19/12/2008 - 0 ano(s), 10 mes(es), 9 dia(s);
- 18/03/2009 a 18/12/2009 - 0 ano(s), 9 mes(es), 1 dia(s);
- 22/02/2010 a 10/07/2010 - 0 ano(s), 4 mes(es), 19 dia(s);

- 26/07/2010 a 17/12/2010 - 0 ano(s), 4 mes(es), 22 dia(s);
- 07/02/2011 a 16/12/2011 - 0 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s);
- 06/02/2012 a 21/12/2012 - 0 ano(s), 10 mes(es), 16 dia(s);
- 04/02/2013 a 19/04/2013 - 0 ano(s), 2 mes(es), 16 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: **4701 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 10 Mês(es) e 21 Dia(s)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-